

Lei nº 2181, de 04 de julho de 2025.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO PELA LEI Nº 1.231 DE 18 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até a data de publicação do novo Plano Municipal de Educação, o prazo de vigência do atual Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1.231, de 18 de junho de 2015, mantendo-se em vigor seus objetivos, metas, estratégias e mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de julho de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças